



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Pato
Nº 3413 Data 23/02/2005
Boletim

LEI Nº 2.428

Data: 21 de fevereiro de 2005.

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

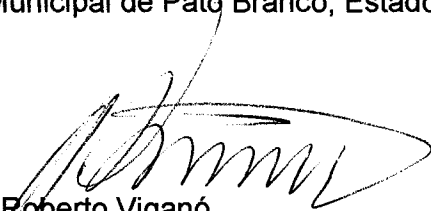
Art. 1º. Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é a concessão de empréstimo de consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais e aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 2º. É vedado ao Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, atuar como aval ou garantidor do pagamento do Empréstimo no caso de inadimplemento do Servidor ou Vereador beneficiário.

Art. 3º. Os descontos mensais devidamente autorizados pelos beneficiários não poderão exceder a 1/3 (um terço) dos vencimentos correspondentes as remunerações e proventos dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

